

MENSAGEM Nº 063/2018

Imbituba, 24 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores e Senhoras Membros do Poder Legislativo
Rua Ernani Cotrin, nº 555 – Centro
88780-000 - Imbituba – SC.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos 001/2018 - SEMUSA, cuja cópia segue em anexo.

1. Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 5.051 /2018

Anexo à Mensagem nº 063/2018, de 24 de agosto de 2018.

*Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** para Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.*

O PREFEITO DE IMBITUBA, faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), para nova dotação orçamentária, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS		
Atenção Básica		
10.302.0007-2.049		
3.1.90.00.00.00.00.00.0.10369 (0065)	Aplicações Diretas	158.500,00
Total		158.500,00

Art. 2º O **Crédito Adicional Suplementar** aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação total da dotação orçamentária como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS		
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		
10.302.0007-2.054		
3.1.90.00.00.00.00.00.0.10369 (0041)	Aplicações Diretas	158.500,00
Total		158.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 24 de agosto de 2018.

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito